



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.566, de 25 de outubro de 2.017.

Dispõe sobre o uso de veículos oficiais.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Os veículos oficiais devem ser utilizados por servidores públicos devidamente contratados.

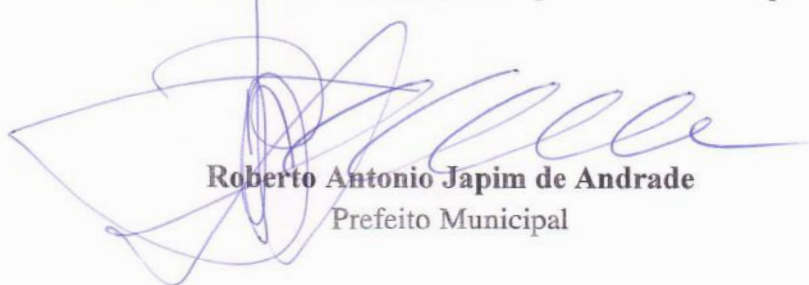
Art. 2º- É vedado o uso de veículo oficial para fins pessoais ou de terceiros.

Art. 3º- Os veículos devem ser utilizados em horário de expediente, salvo nos casos emergenciais ou com prévia autorização do superior responsável.

Parágrafo Único. Os Servidores contratados para os cargos em comissão poderão utilizar em situações complementares ou em substituição temporária, devidamente registrado na secretaria responsável.

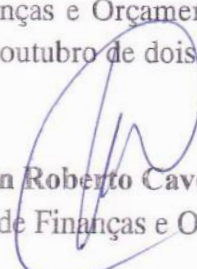
Art. 4º- Os veículos alocados no Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Ambulância, Transporte Ambulatorial, Defesa Civil e Secretaria de Serviços Urbanos, respeitarão as necessidades de suas demandas.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado na Secretária de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.



Wilson Roberto Caveden
Secretário de Finanças e Orçamento